



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 107, de 15 de dezembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas de arbitragem, para a realização da 6ª Copa de Futebol Infantil - Cidade das Flores, que será realizada no período 12 a 18 de janeiro de 2018, no valor de até R\$ 16.500,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de arbitragem, para a realização da 6ª Copa de Futebol Infantil - Cidade das Flores, que será realizada no período 12 a 18 de janeiro de 2018, no valor de até R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – Em contrapartida, as equipes e clubes de futebol das Escolas Esportivas de Santa Clara do Sul, mantidas pela Administração Municipal, ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição, para uma equipe em cada categoria.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado ainda a firmar Parceria para a Organização e Promoção do evento com a empresa Planeta Bola Eventos, que será responsável por toda a Programação e todas as demais despesas decorrentes desta Copa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, do Orçamento Anual de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 107/2017

Santa Clara do Sul, 15 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A exemplo dos anos anteriores, nos dias 12 a 18 de janeiro de 2018, será promovida em Santa Clara do Sul, a 6ª Copa das Flores de Futebol Infantil, em parceria com o Planeta Bola Eventos, que objetiva a integração esportiva, cultural e social de jovens atletas de diversos municípios do Brasil, que, além de difundir a prática esportiva, também tem a finalidade de revelar talentos para o futebol brasileiro.

Neste ano, a organização do evento e de toda a programação é feita pela empresa Planeta Bola Eventos, restando ao Município assumir as despesas com arbitragem, cujo valor total está orçado em cerca de R\$ 16.500,00. Em contrapartida, as equipes e clubes de futebol das Escolas Esportivas de Santa Clara do Sul, mantidas pela Administração Municipal, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, para uma equipe em cada categoria. Como a projeção é de termos equipes em sete categorias, a soma que o Município não precisará custear será de R\$ 14.000,00.

Neste sentido, enviamos à apreciação dos nobres Edis, a autorização para o pagamento das despesas com arbitragem e firmar Parceria com a empresa responsável pela Organização, acima citada.

Segue em anexo, cópia do pedido da Secretaria de Educação, protocolado sob o expediente nº 2003/2017, que lhes fornece maiores esclarecimentos sobre a matéria.

Contando com a aprovação e apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

Ao
Sr. Ver. MARCIO LUIS HAAS,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.